



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## **LEI Nº 2.778 DE 21 DE MARÇO DE 2016**

**EMENTA:** Altera a remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, o Sr. ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 43, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Os mandatos dos atuais membros, efetivos e suplentes, **do Conselho Tutelar de Araripina – PE,** será de 04 (quatro) anos, a contar de 10 de janeiro de 2016, na forma da Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece as normas para realização de eleições gerais e unificadas.

**Art. 2º** – Altera o valor dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares, vinculados diretamente ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CT-1, para Remuneração Mensal de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, **especialmente a Lei Municipal nº 2.675, de 29 de julho de 2013,** que se refere á remuneração.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MARÇO DE 2016

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal